



14º Relatório Mensal de Atividades

Agosto/2025

GRUPO FASOLO

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5045884-38.2024.8.21.0010
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5027432-77.2024.8.21.0010

VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL/RS
JUIZ: DR. ANDRÉ DAL SOGLIO COELHO

Sumário

01 **Considerações Iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre as Recuperandas**

04 **Estrutura do Passivo**

05 **Análise Econômico-Financeira**

06 **Plano de Recuperação Judicial**

07 **Considerações Finais**

08 **Anexos**

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *“a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa”* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas do **GRUPO FASOLO**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **agosto/2025**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

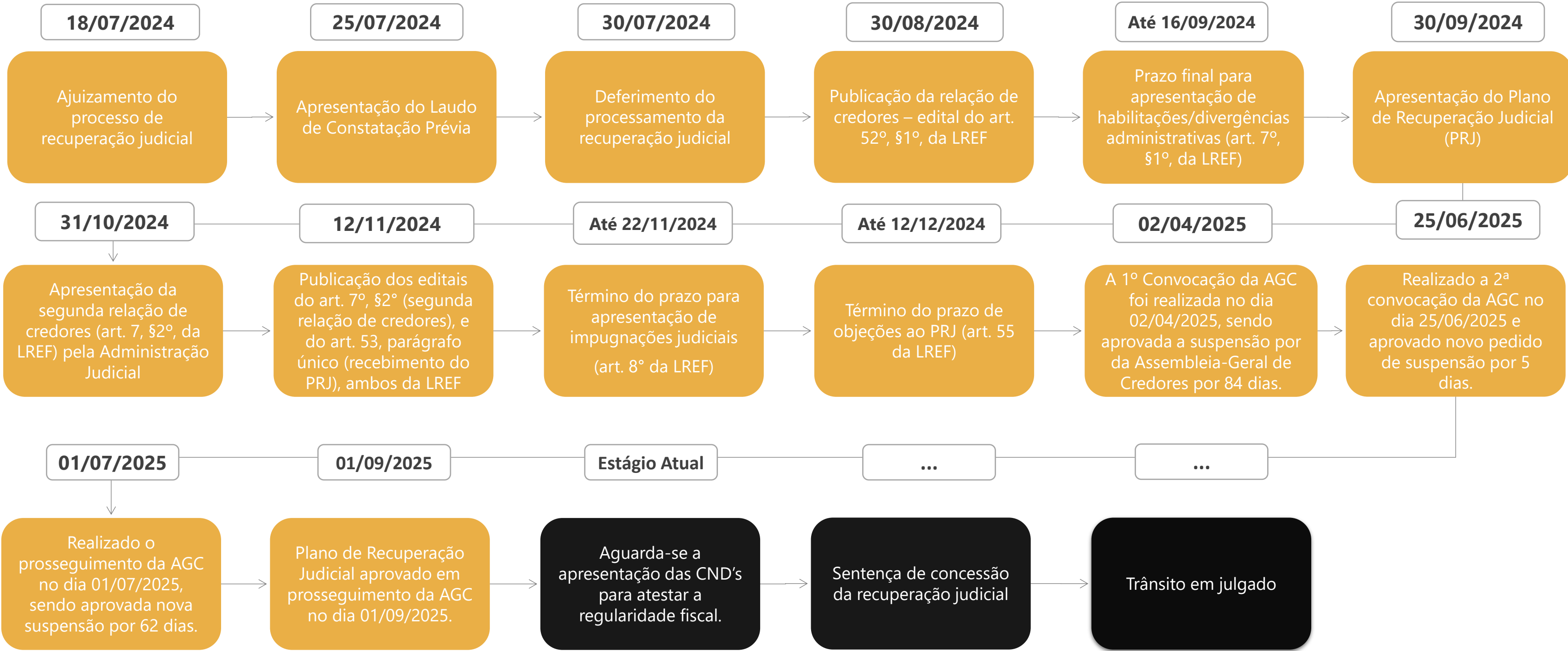
Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades das recuperandas;

Vistoria à sede das recuperandas, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional Empresarial da Comarca da Caxias do Sul/RS.

02. Cronograma Processual

Grupo Fasolo



03. Informações sobre as Recuperandas

Localização das Empresas



Todas as empresas do grupo econômico desempenham as suas atividades no mesmo local, o qual é localizado na cidade de Bento Gonçalves/RS, conforme endereço abaixo:



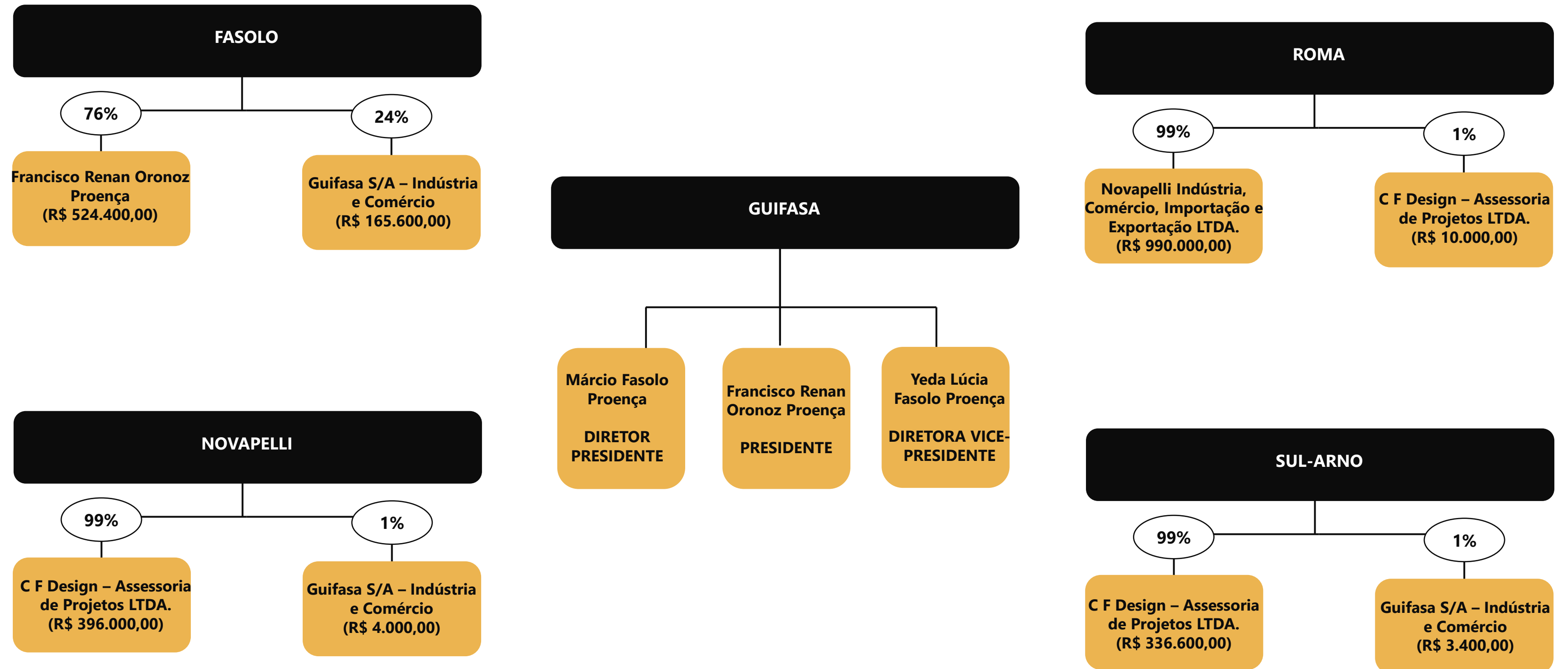
FASOLO, NOVAPELLI, GUIFASA, ROMA e SUL-ARNO: Rua Guilherme Fasolo, nº 610, Bairro Maria Goretti, CEP 95.707-110, Bento Gonçalves/RS

[Link com vídeos da
visita in loco realizada](#)



03. Informações sobre as Recuperandas

Estrutura Societária



03. Informações sobre as Recuperandas

Descrição das empresas

FASOLO ARTEFATOS DE Couro LTDA. ("FASOLO")

CNPJ: 68.826.007/0001 - 09

Rua Guilherme Fasolo, 610 – Bento Gonçalves/RS

Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 690.000,00



Fasolo

A marca que é couro

GUIFASA S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ("GUIFASA")

CNPJ: 87.547.519/0001 - 72

Rua Guilherme Fasolo, 610 – Bento Gonçalves/RS

Sociedade Anônima Fechada

Capital Social: R\$ 16.846.200,00



NOVAPELLI INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ("NOVAPELLI")

CNPJ: 00.121.821/0001 - 86

Rua Guilherme Fasolo, 610 – Bento Gonçalves/RS

Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 400.000,00

ROMA IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE MODA LTDA. ("ROMA")

CNPJ: 15.487.653/0001 - 14

Rua Guilherme Fasolo, 610 – Bento Gonçalves/RS

Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 1.000.000,00



SUL-ARNO CRIAÇÕES EM ACESSÓRIOS LTDA. ("SUL-ARNO")

CNPJ: 94.397.122/0001 - 07

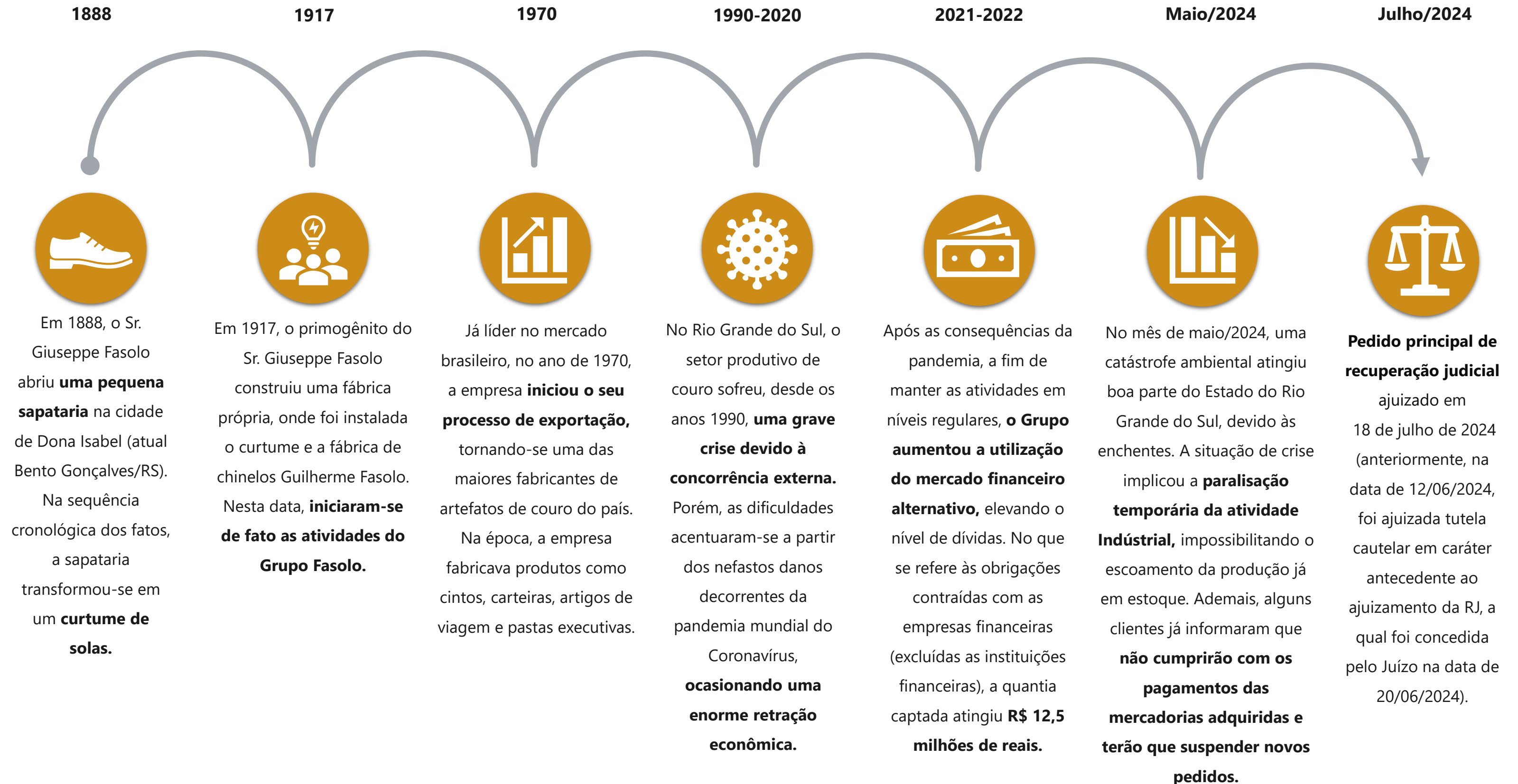
Rua Guilherme Fasolo, 610 – Bento Gonçalves/RS

Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 340.000,00

03. Informações sobre as Recuperandas

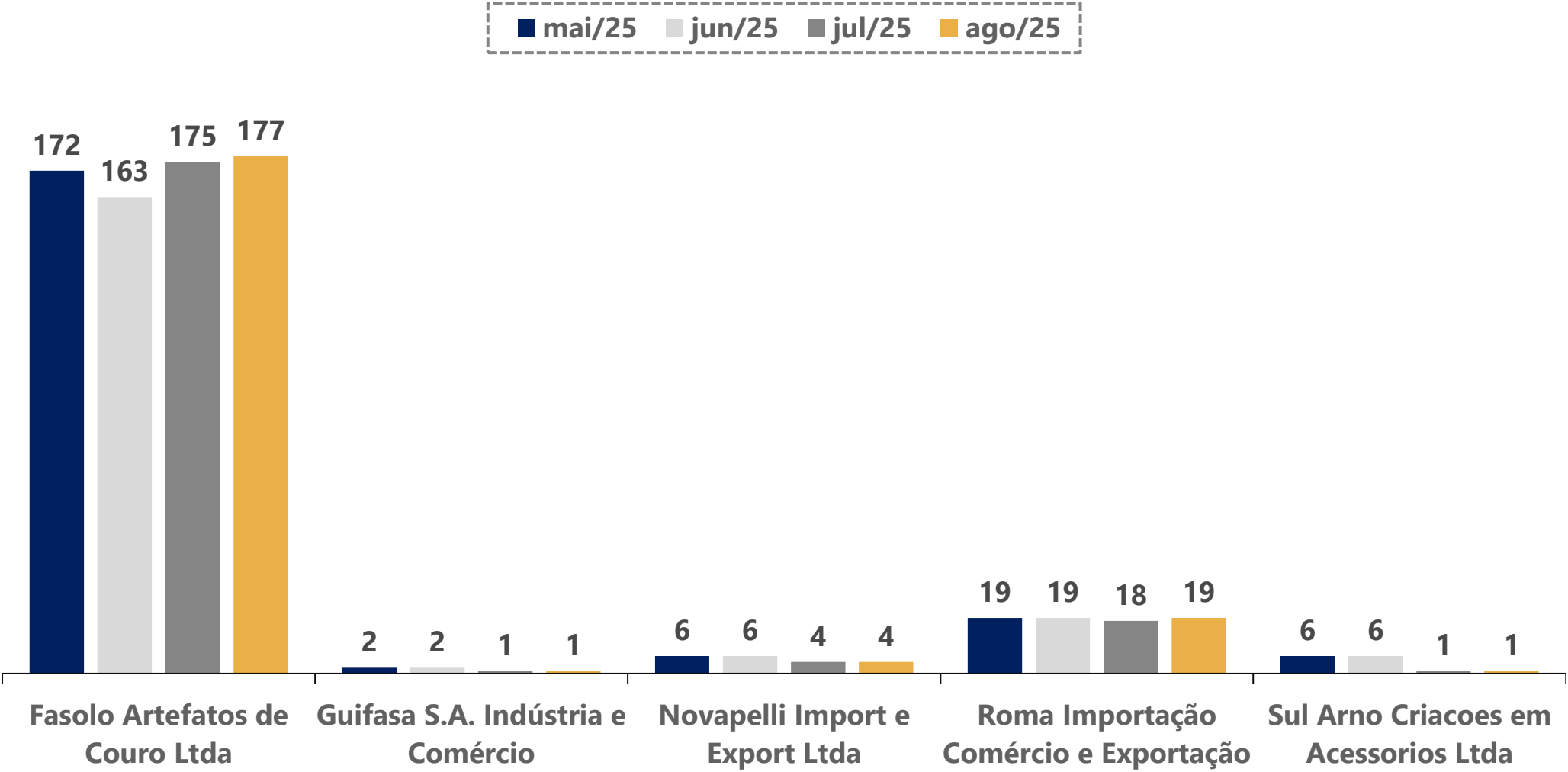
Breve Histórico



03. Informações sobre as Recuperandas

Quadro Funcional

Com base na documentação disponibilizada à Administração Judicial, nota-se que as recuperandas apresentaram, em agosto/2025, **202 funcionários em seu quadro funcional**, sendo distribuídos entre as 5 empresas. Abaixo, apresenta-se as informações graficamente:



03. Informações sobre as Recuperandas

Outras Informações

Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pelas recuperandas no momento do ajuizamento da recuperação judicial (petição inicial):



Passivo Contingente

No que tange aos processos das recuperandas, esta Equipe Técnica elaborou um quadro-resumo com base no relatório disponibilizado nos autos (Evento 76 – OUT4). Abaixo, seguem as informações.

Natureza	Nº de Processos	Valor da Causa
Ação Civil	20	R\$ 42.313.456,50
Fiscal	304	R\$ 527.315.711,68
Trabalhista	33	R\$ 1.512.887,04
Total	357	R\$ 571.142.055,22

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada, no dia 21 de outubro de 2025, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, a seguir, um quadro-resumo dos títulos protestados:

Empresa	Tabelionato de Protestos	Cidade	Qtde	Valores
Fasolo	Tabelionato de Protestos de Títulos	Bento Gonçalves/RS	99	R\$ 21.829.068,86
	1º Tabelionato de Protestos e Títulos	São Paulo/SP	1	R\$ 549,98
	3º Tabelionato de Protestos e Títulos		1	R\$ 542,80
Novapelli	Tabelionato de Protestos de Títulos	Bento Gonçalves/RS	323	R\$ 43.543.968,74
	1º Tabeliao de Protesto de Letras e Títulos	São Paulo/SP	1	R\$ 159,35
	3º Tabeliao de Protesto de Letras e Títulos		2	R\$ 249,64
	5º Tabeliao de Protesto de Letras e Títulos		2	R\$ 242,45
Guifasa			58	R\$ 7.518.153,81
Roma	Tabelionato de Protestos de Títulos	Bento Gonçalves/RS	30	R\$ 1.852.637,29
Sul Arno			46	R\$ 4.133.281,82
TOTAL			563	R\$ 78.878.854,74

03. Informações sobre as Recuperandas

Outras Informações

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes das devedoras e ratificadas pelos registros contábeis do mês de agosto/2025, as obrigações contraídas após o ajuizamento da recuperação judicial, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 14 deste relatório, **há um saldo significativo de dívidas tributárias em atraso.**



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, não havia parcelas em atraso.



Com base nos balancetes contábeis referentes ao mês de agosto de 2025, constatou-se um acréscimo de R\$ 13.573,55 na subconta “Equipamentos e Instalações Industriais”, integrante do **Ativo Imobilizado** da recuperanda Novapelli. Não foram identificadas variações relevantes nos saldos das contas do Ativo Imobilizado das demais sociedades devedoras, permanecendo inalterados em relação ao mês anterior.



04. Estrutura do Passivo

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **Edital do Art. 7º, §2º, da LREF**, reflete a segunda relação de credores das devedoras e perfaz o montante total de **R\$ 154.636.815,97**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF E NÚMERO DE CREDORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 5.532.530,57	R\$ 4.165.000,00	1	0%
Classe II - Garantia Real	R\$ 4.165.000,00	R\$ 939.790,45	31	9%
Classe III - Quirografários	R\$ 145.154.765,79	R\$ 143.306.191,77	52	15%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 951.892,97	R\$ 6.225.833,75	253	75%
TOTAL	R\$ 155.804.189,33	R\$ 154.636.815,97	337	100%

Considerando as informações dispostas nos autos processuais, **93% do passivo concursal** corresponde a dívidas com **credores quirografários**. Abaixo, apresenta-se os principais credores arrolados:

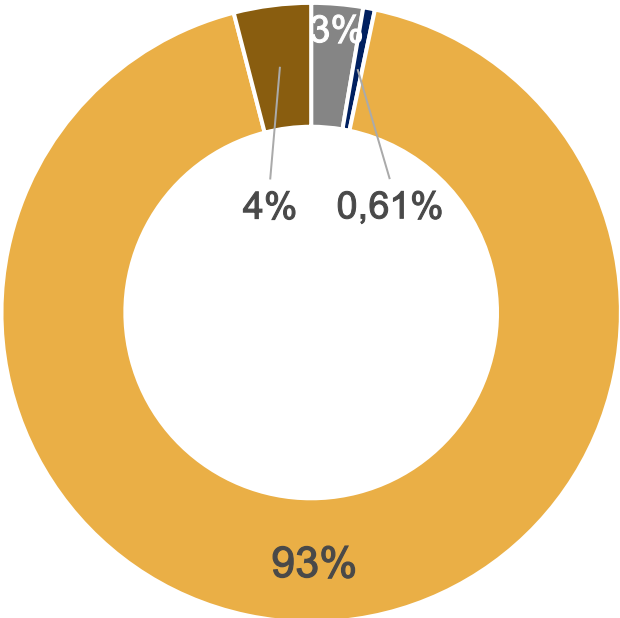
CLASSE	PRINCIPAIS CREDORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO
Classe III - Quirografários	Banco Do Brasil	R\$ 115.464.973,41	74%
Classe III - Quirografários	Massa Falida De Banco Adolpho De Oliveira	R\$ 8.620.375,95	6%
Classe III - Quirografários	Real Couros Ltda	R\$ 6.020.279,80	4%
Classe II - Garantia Real	Banco Do Brasil	R\$ 4.165.000,00	3%
Classe III - Quirografários	Exclusive Securitizadora S/A	R\$ 2.277.999,94	1%
Classe III - Quirografários	Fundo De Investimento Em Direitos	R\$ 2.260.161,30	1%
-	Demais Credores	R\$ 16.995.398,93	11%
TOTAL		R\$ 155.804.189,33	100%

- Classe I - Trabalhista

■ Classe II - Garantia Real

■ Classe III - Quirografários

■ Classe IV - ME/EPP



04. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal e Passivo Tributário



Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, como exemplos, (i) o passivo fiscal, (ii) as operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) a cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) a alienação fiduciária e (v) o arrendamento mercantil (leasing).

No entanto, com base nas informações dispostas nos autos, o passivo extraconcursal das recuperandas perfaz R\$ 465.581.245,79 (Evento 1 – OUT11), composto exclusivamente por dívidas tributárias.

Na tabela abaixo, apresenta-se um resumo dos tributos em atraso:

	Estado (PGE)	PGFN	RFB	Contencioso na RFB	Multas Trabalhistas	FGTS	Total
Fasolo Artefatos de Couro Ltda	R\$ 27.023.863,17	R\$ 168.921.603,46	R\$ 3.753.880,34	R\$ 1.876.749,60	R\$ 712.497,25	R\$ 2.991.917,52	R\$ 205.280.511,34
Guifasa S/A - Indústria e Comércio	R\$ 6.373.158,59	R\$ 15.276.237,55	R\$ 142.861,65	R\$ 0,00	R\$ 15.664,96	R\$ 0,00	R\$ 21.807.922,75
Novapelli Ind. Com. Imp. Exp. Ltda	R\$ 62.138.934,05	R\$ 123.835.587,71	R\$ 3.106.010,86	R\$ 20.517.504,10	R\$ 2.638,69	R\$ 314.282,94	R\$ 209.914.958,35
Roma Imp. Com. Exp. Artef. Couro Lda	R\$ 0,00	R\$ 890.930,57	R\$ 361.135,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.252.066,55
Sul-Arno Criações em Acessórios Ltda	R\$ 5.197.492,63	R\$ 21.660.470,34	R\$ 68.740,77	R\$ 231.092,92	R\$ 9.324,28	R\$ 158.665,86	R\$ 27.325.786,80
Totais	R\$ 100.733.448,44	R\$ 330.584.829,63	R\$ 7.432.629,60	R\$ 22.625.346,62	R\$ 740.125,18	R\$ 3.464.866,32	R\$ 465.581.245,79

Complementarmente, considerando apenas os valores contabilizados nos balancetes contábeis do período de agosto/2025, as dívidas tributárias somaram a quantia de R\$ 178.302.770,63.

Diante do exposto, constatou-se que não há uma razoável aderência entre os valores dos tributos listados nos autos pelas recuperandas e aqueles apresentados nos seus documentos contábeis.

05. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais das recuperandas, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação das empresas.



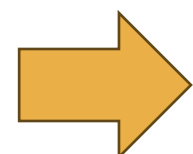
De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes mensais de **agosto/2025**, disponibilizados a esta Equipe Técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.



Ressalta-se que os dados consolidados que serão apresentados nas próximas páginas foram elaborados por esta Equipe Técnica por meio do somatório das rubricas dos balancetes contábeis das empresas **Fasolo Artefatos de Couro LTDA., Guifasa S/A – Indústria e Comércio, Novapelli Indústria Comércio Importação Exportação LTDA., Roma Importação, Comércio e Exportação de Acessórios de Moda LTDA. e Sul-Arno Criações em Acessórios LTDA.**

05. Análise Econômico-Financeira

Grupo Fasolo - Ativo



Os dados contábeis do **Grupo Fasolo**, no que concerne aos meses de **julho e agosto/2025**, foram disponibilizados pelos representantes das empresas. Os saldos consolidados das 5 devedoras, apresentados abaixo, foram elaborados por esta Equipe Técnica por meio do somatório das rubricas dos balancetes contábeis.

	ago/2025	AV	AH	jul/2025
Ativo Circulante	32.509.700	24%	6%	30.531.348
Disponibilidades	496.705	0%	25%	398.547
Clientes	16.644.727	12%	-9%	18.265.426
Créditos Tributários	109.448	0%	12%	97.309
Adiantamentos a Fornecedores/Empregados	5.301	0%	0%	5.301
Outros Créditos	99.396	0%	0%	99.166
Estoques	5.910.421	4%	6%	5.574.431
Despesas Antecipadas	20.759	0%	-20%	25.937
Créditos de empresas Ligadas	9.222.943	7%	52%	6.065.232
Ativo Não Circulante	105.285.213	76%	-3%	108.388.173
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	88.322.456	64%	-3%	91.429.261
Investimentos	6.461.484	5%	0%	6.461.484
Imobilizado	7.975.176	6%	0,05%	7.971.332
Intangível	2.526.096	2%	0%	2.526.096
Total do Ativo	137.794.913	100%	-1%	138.919.521

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2025.

Entre os meses de julho e agosto/2025, nota-se que o **Ativo Total** das devedoras apresentou redução de apenas 1%: R\$ 1,1 milhão. No que tange às contas do **Ativo**, a maior oscilação do período – considerando a representatividade dos saldos - vinculou-se ao acréscimo de 52% do saldo de **Créditos de Empresas Ligadas**, registrado no balancete da Recuperanda Novapelli. Contudo, não foi possível identificar os valores movimentados, uma vez que os balancetes disponibilizados apresentaram todas as contas de forma sintética, não sendo possível vislumbrar a discriminação das quantias.

A segunda maior variação verificada ocorreu na conta **Clientes**, que apresentou uma redução de 9% entre os meses de julho e agosto/2025, sendo majoritariamente composta pelos valores registrados no balancete da recuperanda Novapelli. Referida rubrica representa valores a receber de clientes, decorrentes de duplicatas emitidas pela empresa em contrapartida à venda de bens ou à prestação de serviços, cujo pagamento está pactuado para períodos subsequentes.

A conta de **Disponibilidades** demonstrou uma adição de 25% (R\$ 98.157,88). Destaca-se que todas as recuperandas contribuíram de alguma forma para essa movimentação.

No que tange à conta **Estoques**, observa-se que, em agosto/2025, a devedora Roma Importação registrou um saldo de R\$ 473,64, enquanto a recuperanda Novapelli apresentou o montante de R\$ 5.909.947,1, ocasionando um aumento de 6% no saldo de tal conta, em comparação ao mês anterior. Além disso, foi possível identificar que a conta é constituída por produtos em elaboração, produtos acabados e insumos.

No âmbito do **Ativo Não Circulante**, verificou-se um pequeno acréscimo de R\$ 13.573,55 na subconta de “Equipamentos e Instalações Industriais” do Ativo Imobilizado da recuperanda Novapelli. Não obstante, ao se comparar os saldos entre julho e agosto/2025, observa-se que o Ativo Imobilizado manteve-se praticamente estável, apresentando variação de apenas 0,05%.

Ainda, cumpre referir que, em agosto/2025, o montante de **Créditos Realizáveis a Longo Prazo** apresentou uma redução de 3%, em razão da diminuição de R\$ 3.133.377,7 no balancete da recuperanda Novapelli.

Por fim, ressalta-se que, no período analisado, ainda que determinadas contas tenham apresentado oscilações, tais movimentações revelaram baixa relevância, seja pela reduzida representatividade, seja pela insignificância das variações registradas.

05. Análise Econômico-Financeira

Grupo Fasolo - Passivo



Os dados contábeis do **Grupo Fasolo**, no que concerne aos meses de **julho e agosto/2025**, foram disponibilizados pelos representantes das empresas. Os saldos consolidados das 5 devedoras, apresentados abaixo, foram elaborados por esta Equipe Técnica por meio do somatório das rubricas dos balancetes contábeis.

	ago/2025	AV	AH	jul/2025
Passivo Circulante	30.893.768	22%	0%	31.046.557
Fornecedores	8.067.641	6%	-11%	9.021.430
Obrigações Fiscais	6.764.883	5%	3%	6.573.515
Obrigações Trabalhistas e Sociais	1.625.157	1%	2%	1.589.989
Empréstimos e Financiamentos	6.424.511	5%	10%	5.863.888
Adiantamentos de Clientes	7.476.325	5%	0%	7.463.726
Contas a Pagar	434.609	0%	0%	436.035
Obrigações com empresas Controladas	100.643	0%	3%	97.973
Passivo Não Circulante	287.543.025	209%	0%	287.547.139
Obrigações Fiscais	171.537.888	124%	0%	171.537.888
Empresas Coligadas e Interligadas	72.942.100	53%	0%	72.942.100
Empréstimos e Financiamentos	38.012.033	28%	0%	38.012.033
Fornecedores de Materiais se Serviços	4.768.482	3%	0%	4.768.482
Contas a Pagar	282.521	0%	-1%	286.636
Patrimônio Líquido	(180.641.880)	-131%	0%	(179.674.175)
Passivo e Patrimônio Líquido	137.794.913	100%	-1%	138.919.521

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2025.

No que se refere às dívidas das recuperandas, observa-se que o **Passivo Total** registrou queda de apenas 1%, enquanto que o Passivo Não Circulante apresentou redução marginal de 0,50%.

Inicialmente, nota-se um crescimento de 3% nas **Obrigações Fiscais**, bem como um acréscimo de 2% nas **Obrigações Trabalhistas**, no período compreendido entre julho e agosto/2025. Tal cenário movimentou R\$ 226 mil, decorrente, majoritariamente, dos aumentos registrados nos balancetes das recuperandas Roma e Fasolo.

A conta **Fornecedores** apresentou uma redução considerável de 11% no período analisado. Tal variação refere-se às obrigações com fornecedores de materiais e serviços, porém, não foi possível identificar maiores detalhes, uma vez que a rubrica foi apresentada de forma unificada, sem a segregação de saldo por fornecedor.

A conta de **Empréstimos e Financiamentos (Passivo Circulante)** apresentou um crescimento de apenas 10%, impulsionada por registros realizados nos balancetes da devedora Novapelli (R\$ 560 mil). No que tange à quantia classificada no Passivo Não Circulante, nota-se estabilidade, sem qualquer variação entre julho e agosto/2025.

Entre julho e agosto/2025, nota-se que a rubrica de **Contas a Pagar** (Passivo Circulante) apresentou movimentações irrelevantes. Por outro lado, o saldo classificado no Passivo Não Circulante sofreu uma queda de 1%, em decorrência da diminuição registrada no balancete da Devedora Guifasa (R\$ 4.114,75).

No que tange ao **Patrimônio Líquido**, verifica-se que, em agosto/2025, a conta de **Prejuízos Acumulados** registrou acréscimo de R\$ 967 mil, o que representou variação positiva de 0,54% no Patrimônio Líquido. Tal incremento decorreu do resultado negativo apurado no referido período.

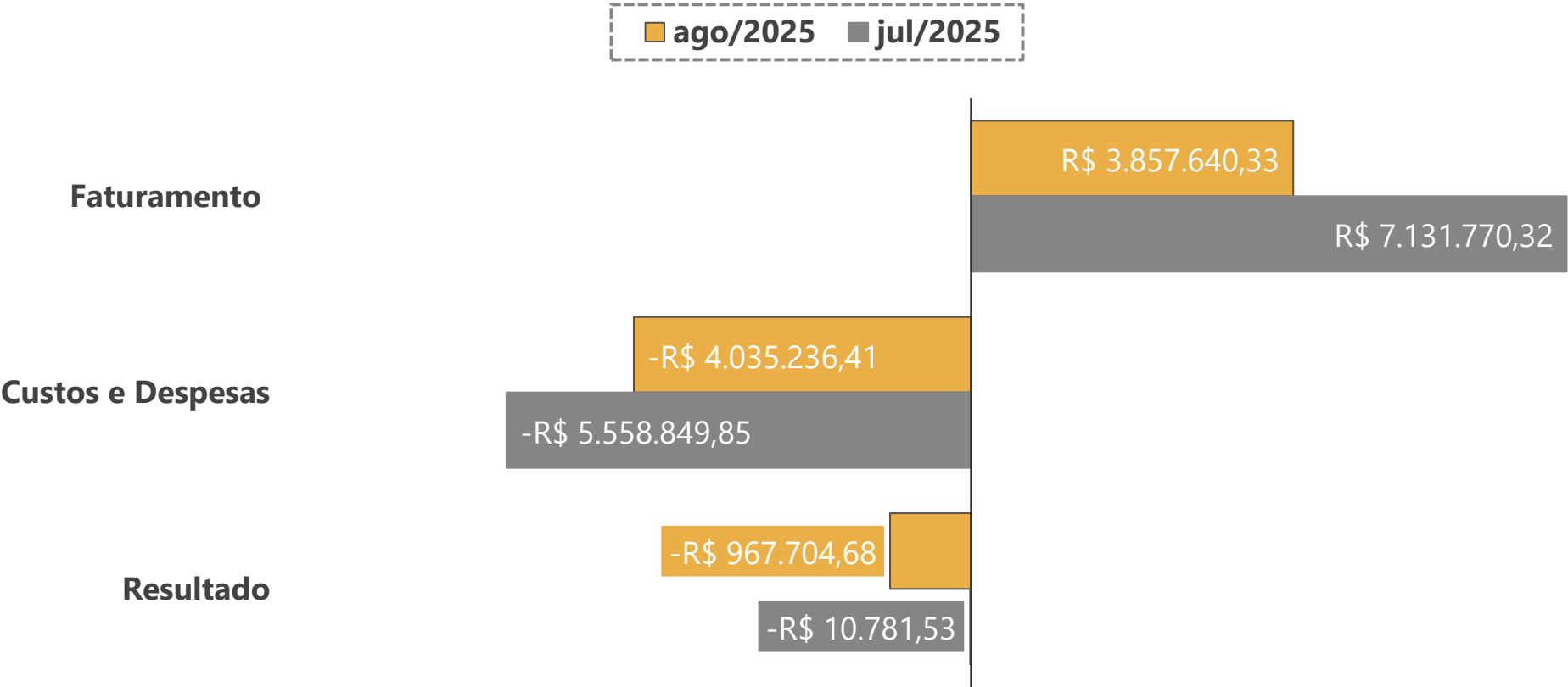
Por fim, diante da representatividade dos demais saldos do **Passivo**, destaca-se que as demais rubricas não apresentaram oscilações expressivas.

05. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	ago/2025	AV	AH	jul/2025
Receita Bruta de Vendas	3.857.640	126%	-46%	7.131.770
(-) Deduções da receita	(790.109)	-26%	-50%	(1.583.702)
(=) Receita Líquida	3.067.532	100%	-45%	5.548.068
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(2.863.174)	-93%	-27%	(3.919.776)
(-) Despesas Operacionais	(956.991)	-31%	-34%	(1.443.155)
(+) Outras receitas e despesas	43.359	1%	-22%	55.415
(=) Resultado Operacional	(709.274)	-23%	-395%	240.552
(+/-) Resultado Financeiro	(258.431)	-8%	3%	(251.334)
(=) Resultado do Exercício	(967.705)	-32%	8876%	(10.782)

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante a receita líquida;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho e agosto/2025.



Acima, apresenta-se graficamente os resultados obtidos pelas devedoras durante os meses de julho e agosto/2025 (resultados mensais). Ressalta-se que as informações contábeis estão apresentadas de forma consolidada; os saldos correspondem ao somatório das rubricas dos balancetes das 5 empresas do **Grupo Fasolo**. Os dados foram apresentados de forma unificada tendo em vista que a atividade operacional das recuperandas é realizada de forma conjunta.

Entre os meses de julho e agosto/2025, observa-se que o **faturamento** apresentou uma queda expressiva de 46%, saindo de R\$ 7,1 milhões para R\$ 3,8 milhões. Nesse sentido, observa-se que a rubrica **Deduções da Receita** apresentou uma redução de 50% no período analisado. A partir da análise dos balancetes, verifica-se que a Recuperanda Novapelli concentra os saldos mais expressivos dentre as empresas do grupo, registrando faturamento, em agosto/2025, de R\$ 2.927.273,37 com vendas de produtos e de R\$ 46.156,50 com a prestação de serviços, configurando-se, portanto, como a principal fonte geradora de receitas do conglomerado. Cumpre destacar, ainda, que, considerando o intervalo de janeiro a agosto/2025, o maior volume de receitas foi auferido no mês de julho/2025, quando foi atingido o montante de R\$ 7,1 milhões, evidenciando um pico de desempenho operacional.

Analisando apenas os **Custos com Mercadorias Vendidas (CMV)**, é possível inferir que o custo operacional das empresas é bastante elevado. Em agosto/2025, os gastos com **CMV** somados às **Despesas Operacionais** e **Financeiras**, representaram 133% da **Receita Líquida**. Tal situação evidencia um forte desequilíbrio financeiro, uma vez que, ao comparar a redução do CMV entre julho e agosto/2025 com a queda de faturamento do período, observa-se uma discrepância significativa: enquanto o CMV apresentou uma redução de apenas 27%, a Receita Líquida registrou uma queda de 45%.

Finalmente, a queda expressiva do **faturamento**, somada ao elevado dispêndio com custos e despesas, resultou em um **Prejuízo Contábil** de, aproximadamente, R\$ 967 mil, em agosto/2025. Entre janeiro e agosto/2025, as recuperandas acumularam um **Prejuízo Contábil** de R\$ 4,4 milhões.

05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros



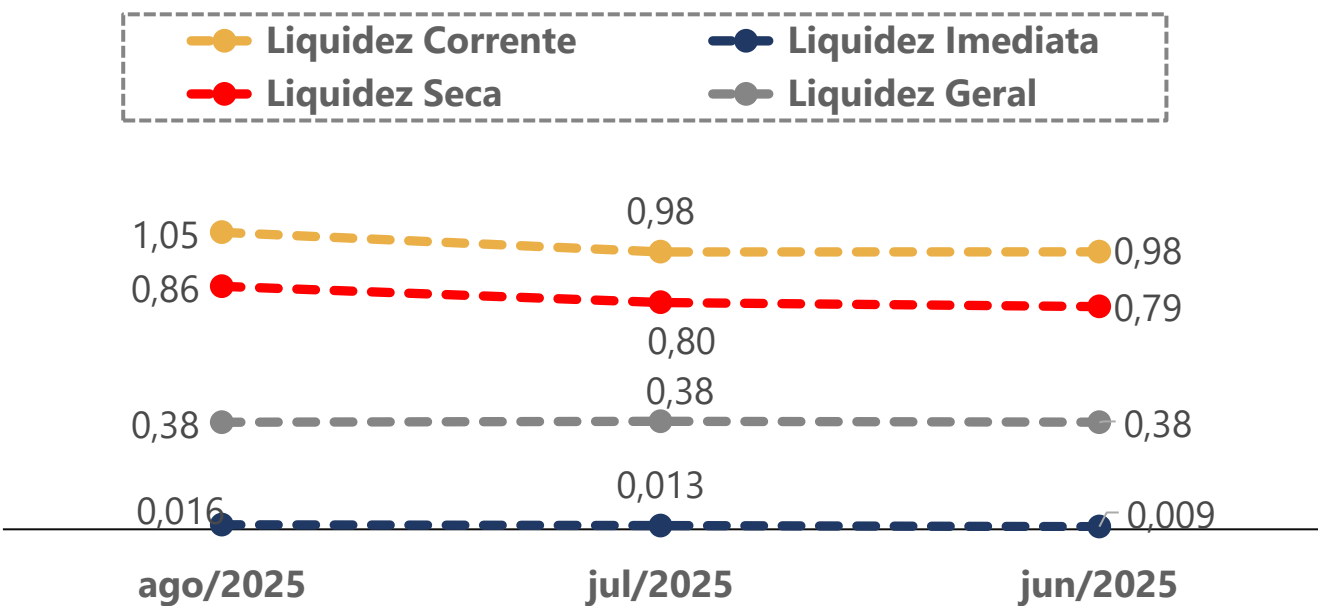
Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Índices de Liquidez	Liquidez Corrente: mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Seca: mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Liquidez Geral: mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$
Índices de Endividamento	Participação do Capital de Terceiros: representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$
	Endividamento de curto prazo: evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
Índices de Lucratividade	Margem Bruta: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$
	EBITDA: representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.	$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$
	Margem Líquida: representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

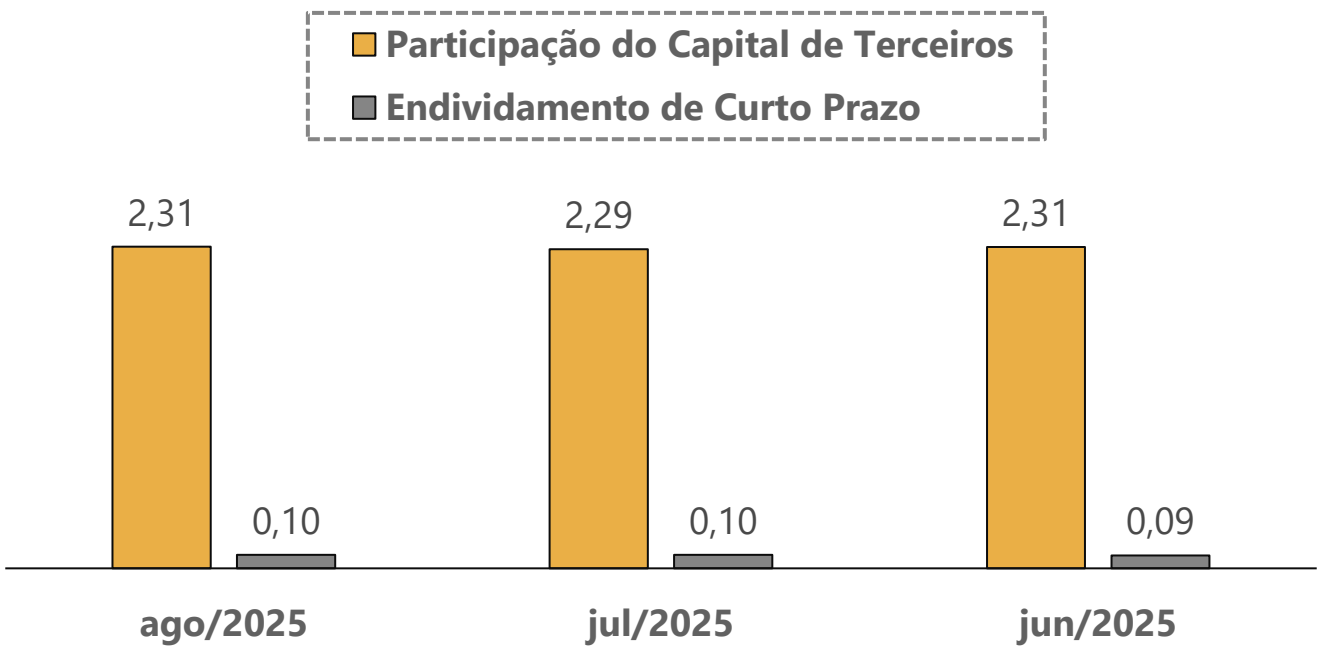
05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

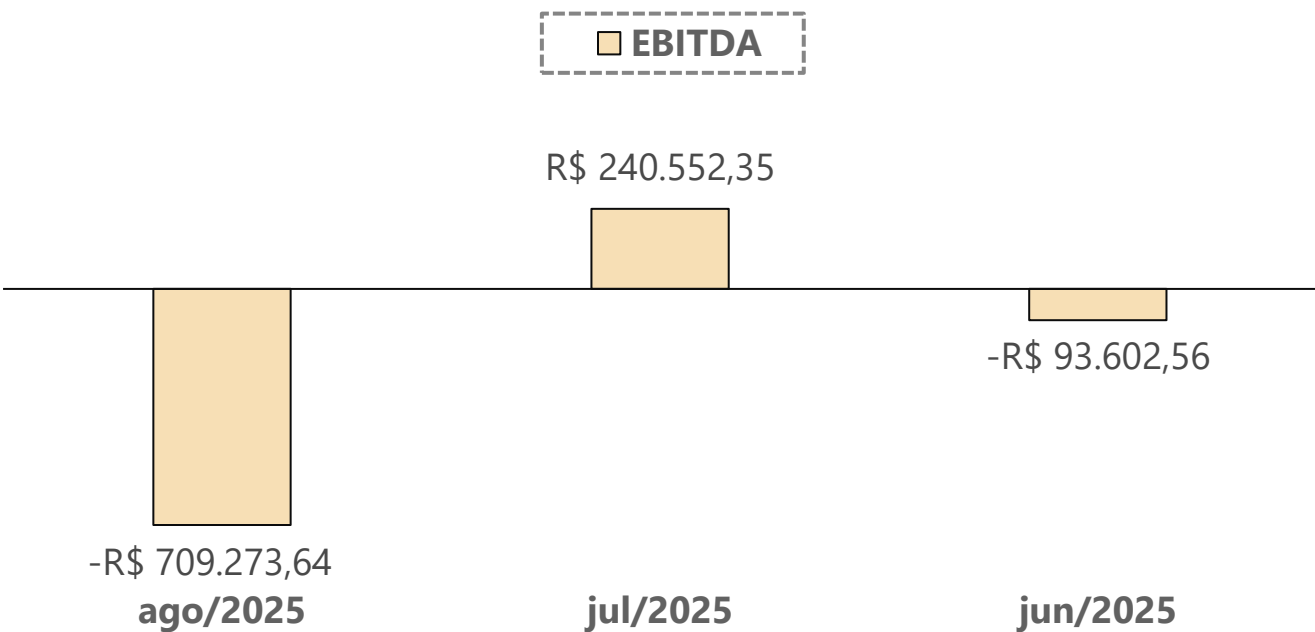
Índices de Liquidez



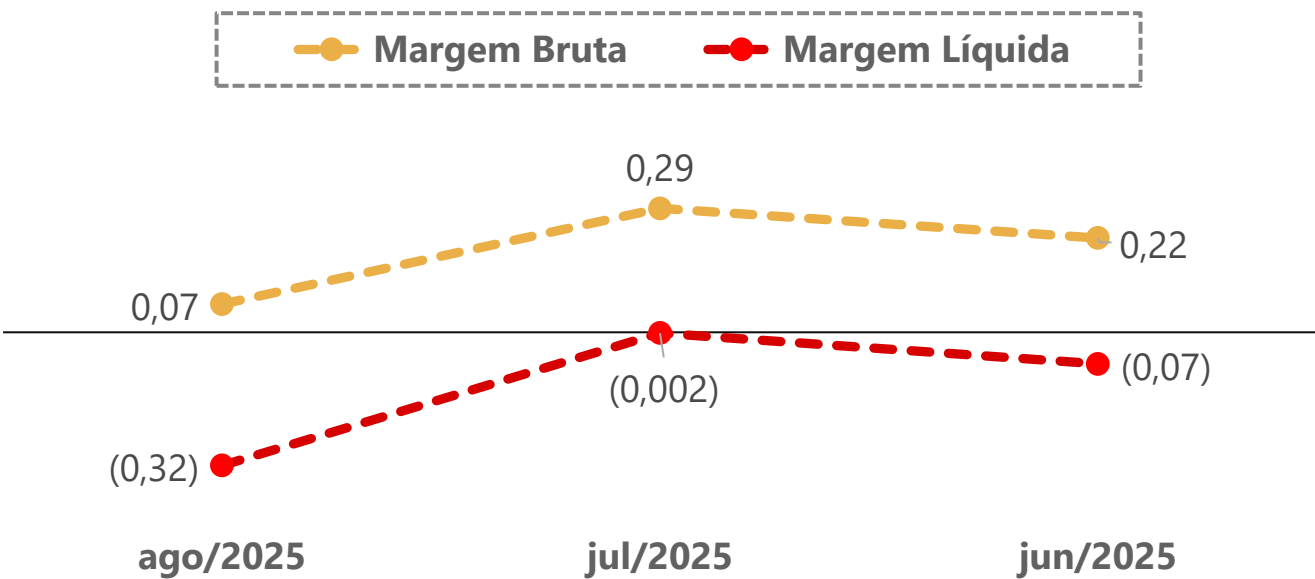
Índices de Endividamento



EBITDA



Margem Bruta x Margem Líquida



06. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

A seguir, apresenta-se um quadro resumo correspondente às cláusulas previstas no **Modificativo ao Plano de Recuperação** apresentado pelas recuperandas por meio do Evento 649. Destaca-se que as condições de pagamento foram aprovadas pelos credores no prosseguimento da Assembleia-Geral de Credores, que ocorreu no dia 01/09/2025.

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTA	Créditos limitados a 150 salários-mínimos	Não há	Em até 03 anos, a contar da publicação da concessão da RJ	Não há	Após alienação da UPI Vale dos Vinhedos e da UPI Fernandópolis	Não informado
GARANTIA	Bancos Oficiais e submetidos à regulamentação e fiscalização do Banco Central do Brasil	Nas condições originais de pagamento do crédito (art. 45, §3º, da LREF)				
	Demais credores	Sem carência	Em até 03 anos, a contar da publicação da concessão da RJ	90%	Não informado	TR + 1% a.a.
QUIROGRÁFARIO	Bancos Oficiais e submetidos à regulamentação e fiscalização do Banco Central do Brasil	Nas condições originais de pagamento do crédito (art. 45, §3º, da LREF)				
	Demais credores	02 anos, a contar da publicação da concessão da RJ	15 anos	90%	15 parcelas anuais e consecutivas	TR + 1% a.a.
ME / EPP	Não há	3 meses, a contar da data de decisão que conceder a RJ	12 meses, a contar do pagamento da parcela inicial	90%	Não mencionado	TR + 1% a.a.

Demais informações sobre as condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial podem ser acessadas no site: <https://vonsaltiel.com.br/recuperacao-judicial/>.

07. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 14º relatório de atividades das recuperandas, referente ao período de **agosto/2025**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e das recuperandas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Caxias do Sul/RS, 27 de outubro de 2025.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

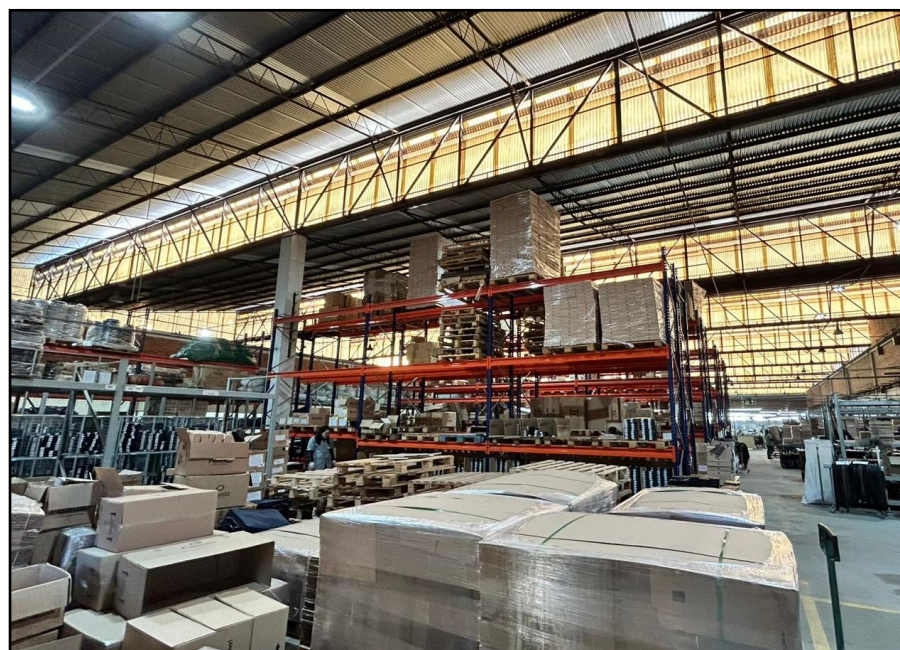
AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

08. Anexos

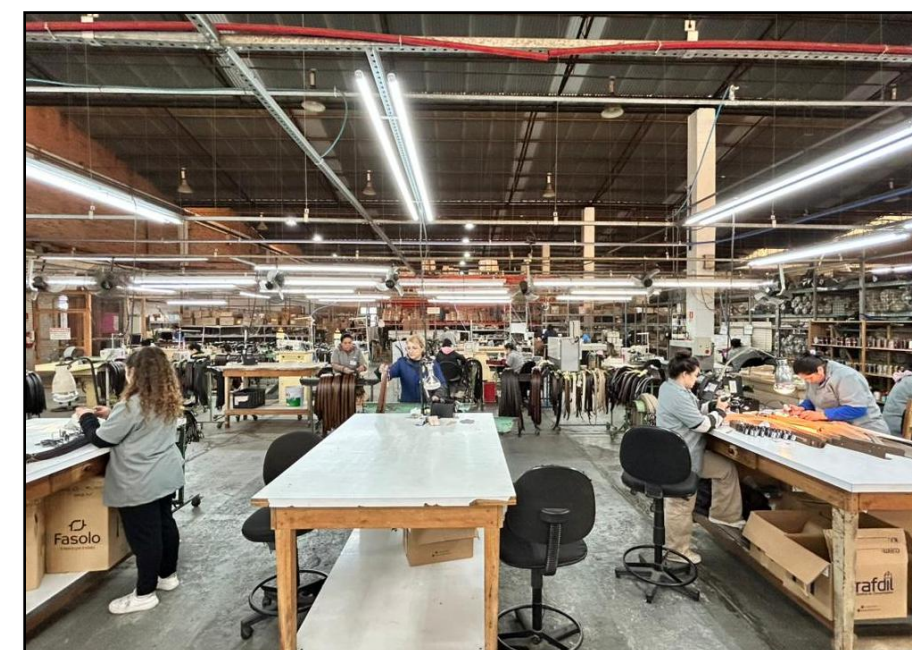
Inspeção *in loco* realizada à sede das recuperandas em 08/07/2025



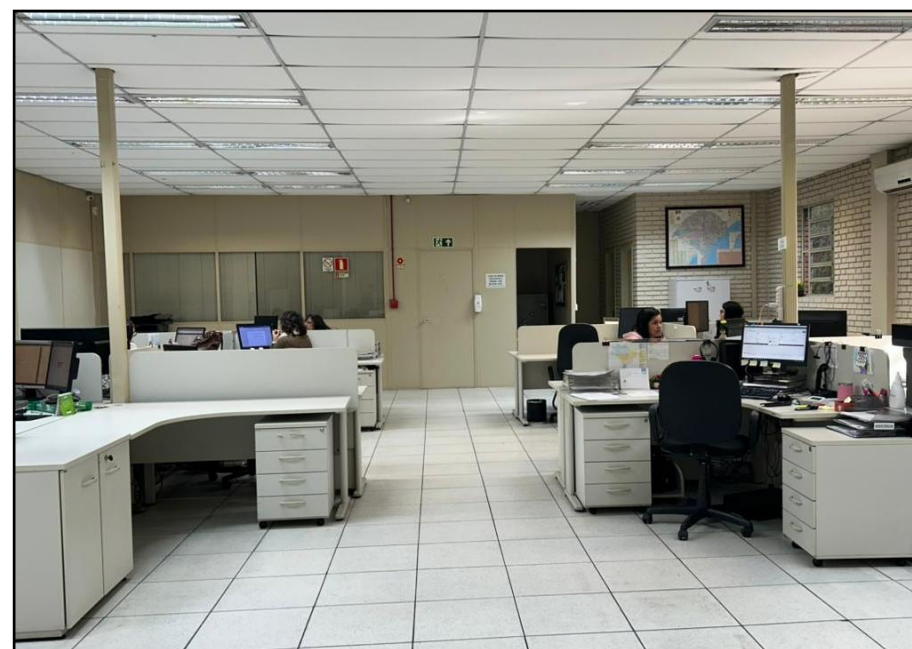
01. Estoque de matéria-prima



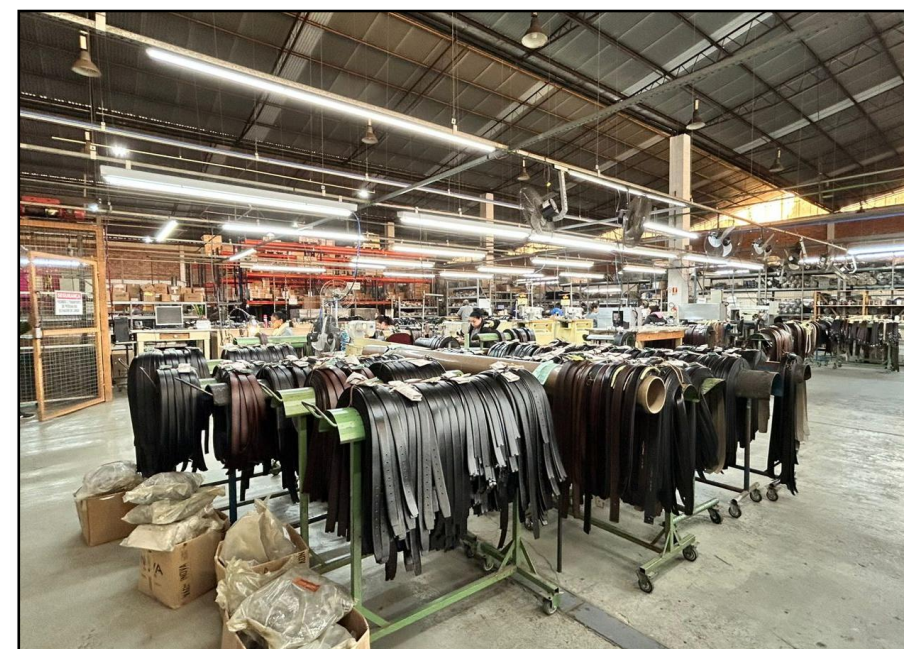
02. Entrada da fábrica



03. Linha de produção (corte de material)



04. Sala administrativa



05. Cintos em processo de produção



06. Linha de produção



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br